

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 36.412 RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES PARECER N° 947/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 28.12.2018

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial José Maria de Oliveira Coimbra – APAE, de Carbonita.

I – Histórico

Por intermédio do Parecer CEE nº 718, de 25 de setembro de 2018, que prorrogou, até 31.12.2018, a validade dos procedimentos assinalados, conclui-se caber à direção da Escola Especial José Maria de Oliveira Coimbra – APAE, de Carbonita, antes de esgotado o período definido, reiterar o pedido original, recomendação que ora se cumpre, mediante correspondência recebida, neste Conselho, no dia 06.11.2018.

O processo retornou à Câmara do Ensino Fundamental, para parecer conclusivo.

II -Mérito

Foi observado o prazo definido no citado Parecer CEE nº 718/2018, que descreve as condições da infraestrutura física do prédio e respectivo aparelhamento, em termos físicos e pedagógicos, de recursos humanos e demais dados, colhidos do Relatório de Verificação *in loco* da SRE de Diamantina.

A Portaria nº 1275/2018, de 08.11.2018, prorrogou os últimos atos legais concedidos aos cursos, até 31.12.2018.

III - Conclusão

Considerando a observância ao Parecer CEE nº 718/2018, de 25 de setembro de 2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial José Maria de Oliveira Coimbra – APAE, de Carbonita, ambos pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme disposto na Portaria CEE nº 21/2018.

Belo Horizonte. 12 de dezembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães - Relator



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC